PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 6 4

de 16 de Agôsto de 1.974

" Dispõe sôbre autorização para abertura de um crédito especial de cr$ 1.000,00 ".-

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei'

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito Especial no valor de cr$ 1.000,00 (hum mil - cruzeiros), destinado a atender processamento de devolução da mesma - importância ao Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes, em virtude da não aplicação de auxilio recebido em 1.966 através da mesma Secretaria, com base na Resolução nº 7868, ocorrida pela verba Auxilio para Obras Públicas- Entidades Municipais- e destinados à execução dos serviços de construção de uma galeria de concreto e respectivo atêrro sobre o córrego dos Macacos na estrada São Martinho.

Artigo 2º- A presente medida visa exclusivamente regularizar a situação junto àquele Deparamento de Estradas de Rodagem, tendo em vista a pendencia da respectiva prestação de contas.

Artigo 3º-O presente crédito será coberto com recursos da anulação de igual valôr da verba 14-1- 411.0.42- 09 -Melhoramentos em Rodovias - do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 16 de Agôsto de 1.974

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo

Publicado e afixado no lugar de costume, na data supra.

O Secretário